

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21, 05, 01

Roberta Leosa
FUNÇÃOÁRIO

DATA 0 106, 68

PROJETO DE LEI Nº 92/68

ASSUNTO Denomina de Dom Francisco de Assis Pres a

antena que indica.

VEREADOR: Agostinho Moreira e Silva.

LEI Nº 3585 DE 22, 07, 68

DIOM Nº 3975 DE 31, 07, 68

ARQUIVO _____

C M F

ANL/MM



LEI Nº 3585 de 22 de julho de 1968.

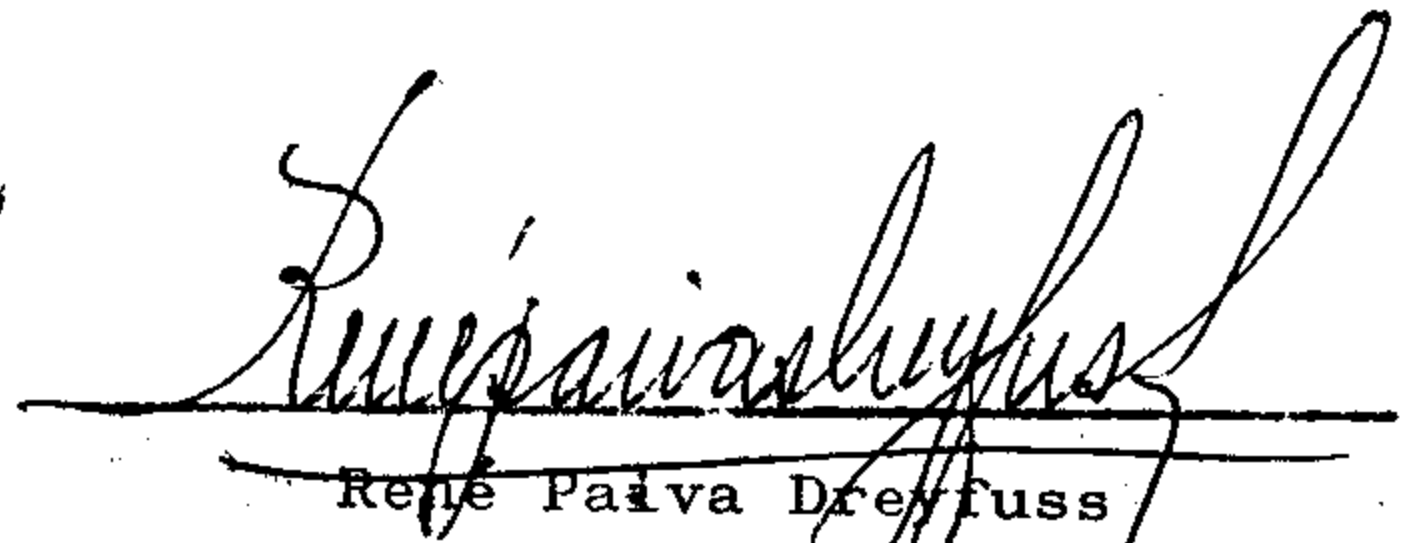
Denomina de DOM FRANCISCO DE ASSIS
PIRES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de DOM FRANCISCO DE ASSIS
PIRES uma rua sem denominação oficial no bairro Jardim Ira-
cema, no distrito de Barra do Ceará.

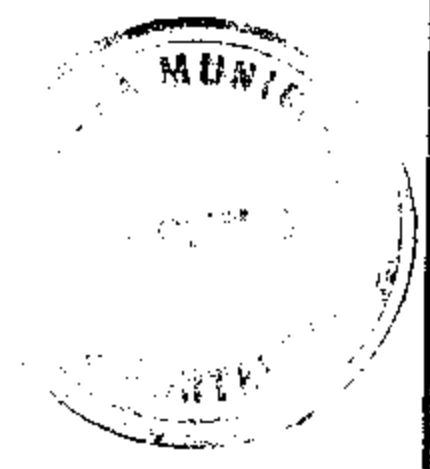
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 22 de julho
de 1968.


René Paiva Dreyfuss
Vereador em exercício da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 92 /68

Comissão Jureta.

Denomina de DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES a artéria que indica.

[Signature]
Em 18-6-68.

Em 28 / 6 / 68

[Signature]
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES uma rua sem denominação oficial no bairro Jardim Iracema, no distrito de Barra do Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / 10 de junho de 1968.

Agostinho Moreira e Silva
AGOSTINHO MOREIRA E SILVA
Jeremias Lobo

Dispensado de impressão e interdição

Em 28 / 6 / 68

[Signature]
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão

Em 28 / 6 / 68

[Signature]
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 28 / 6 / 68

[Signature]
(PRESIDENTE)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA



PARICER Nº 53 / 68
AO PROJETO DE LEI Nº 92/68

Dispensado de impressão e interdição
Em 24 / 6 / 1968

PRESIDENTE

O vereador Agostinho Moreira e Silva apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que denomina de Dom Francisco de Assis uma rua sem denominação oficial no bairro de Jardim Iracema, no distrito de Barra do Ceará,

Trata-se de uma justa e merecida homenagem ao ilustre antepassado, que merece desta Comissão o devido apoio.

Com efeito, aquele Bispo faz-se credor, tendo em vista que, pelas suas nobres qualidades, enalteceu a nossa terra.

Somos, em tais condições, pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1968.

Agostinho Moreira e Silva
Agostinho Moreira e Silva

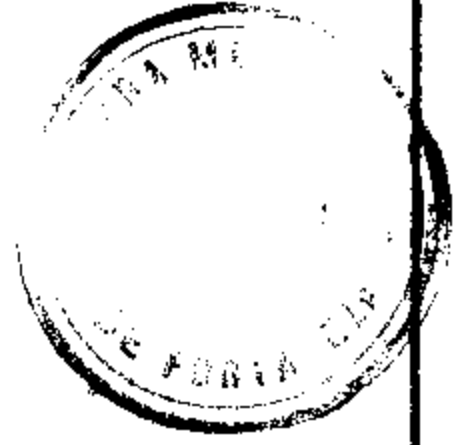
PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA



A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 92/68:

Aprovada.

Denomina de DOM FRANCISCO DE ASSIS
PIRES a artéria que indica.

Em 28-6-68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de DOM FRANCISCO DE ASSIS PI-
RES uma rua sem denominação oficial no bairro Jardim Iracema, no
distrito de Barra do Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Mu-
nicipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1968

João Bosco de Sá

Francisco de Sá

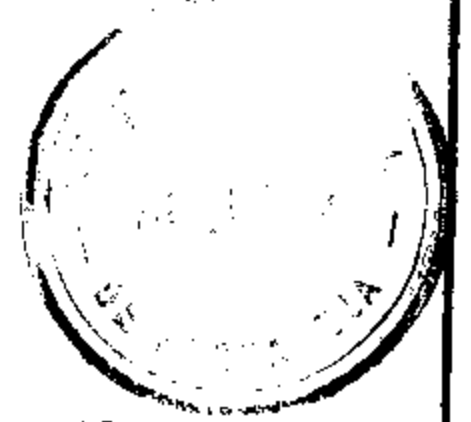
PRESIDENTE

SECRETÁRIO



NMS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Of. nº 1063/68

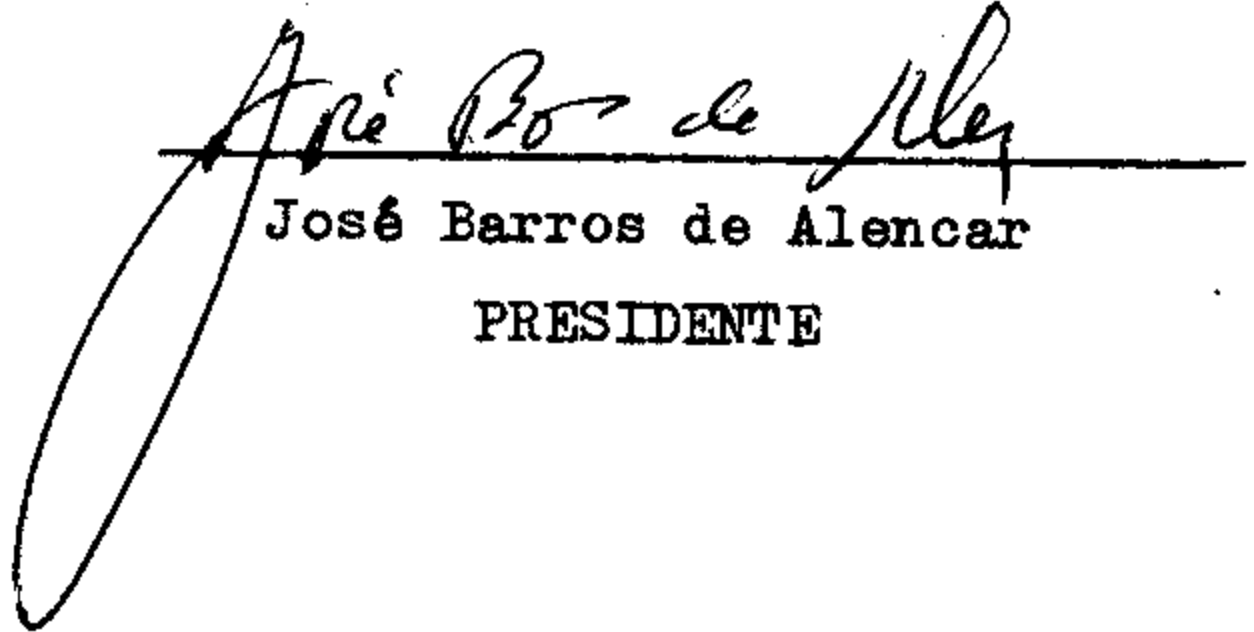
Fortaleza, 2 de julho de 1968.

104
10701
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que denomina de DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA